

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR - 1970 -

ATA DA 50a. SESSÃO, EM 29 DE JULHO DE 1970

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE - BRIGADEIRO ARMANDO PERDIGÃO
PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DR JACY GUIMARÃES PINHEIRO
SECRETÁRIO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE, VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Ministros Waldemar de Figueiredo Costa, Gabriel Grdn Moss, Francisco de Assis Corrêa de Nello, Octacílio Terra Ururahy, Alcides Vieira Carneiro, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Alvaro Alves da Silva Braga, Waldemar Tórres da Costa, Jurandyr de Bizarria Mede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio e os Ministros convocados Jayme Carneiro de Campos Esposel e G.A. de Lima Tórres.

Licenciados os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho e João Mendes da Costa Filho.

As 13 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessão secreta no dia 27 do corrente: -

- 37 694 - Paraná. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/5a. RM. Apelada: A Sentença do CPJ da Aud 5a. RM, que em 6.11.969, absolveu os civis: - VITO PEDRO BOSCATO, NELSON JOSÉ SARTOR, LUIZ RODRIGUES BICCA, WILMAR BERTELLI, JAYME GARBELOTTO, EURÁVIO GUI LHERME ZANONI, OCTACILIO CALIXTO DOS SANTOS, ARMANDO MUNIZ, ARIIVALDO NERY CAHON, ALCEBIÁDES CÂNDIDO PINHEIRO e LINEU BATISTA, do crime previsto no artigo 24 do Decreto-lei 314/67 e EDESIO NERY CAHON e ARNALDO BORGES WALTRICK, do crime previsto no art 11, letra "a", da Lei nº 1802/53. - Por unanimidade, foi negado provimento ao apêlo do MP e confirmada a sentença apelada.
- 37 937 - Bahia. Relator: Ministro Waldemar Tórres. Revisor: Ministro Figueiredo Costa. Apelante: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM. Apelada: A Sentença do CEJ da Aud/6a. CJM, de 18.3.70, que absolveu o Major JOÃO TELES DE MENEZES, do crime previsto no art 2º, inciso III, da Lei 1802/53. - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação do MP e confirmada a sentença apelada. (Usaram da palavra o Dr Inácio Gomes e o Dr Jacy Guimarães Pinheiro, Procurador-Geral da J.M.). -
- 37 896 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Alvaro Braga. Apelante: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 3a. Aud/3a. CJM, de 6 de março de 1970, que absolveu IBANEZ BOLSONI, civil, do crime previsto nos arts 216 e 223 do CPM. - Por unanimidade de votos, foi dado provimento em parte ao apêlo do MP para, reformando a sentença absolutória, condenar IBANEZ BOLSONI a 1 mês, como incurso no art 216 do CPM, concedendo Sursis.
- 37 807 - Rio Grande do Sul. Relator: Ministro Lima Tórres. Revisor: Ministro Alvaro Braga. Apelante: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/3a. CJM. Apelada: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/3a. CJM, que em 25.11.1969, absolveu os civis MÁRIO JOSÉ MAESTRI FILHO e SANDRI HELENA MACHADO, do crime previsto no art 39, I, do Decreto-Lei nº 314/67, com a nova redação que lhe deu o decreto-lei nº 510/69. - Por maioria de votos, foi negado provimento ao apêlo do MP e confirmada a sentença absolutória. Os Ministros Lima Tórres, Adalberto dos Santos, Amarílio Salgado, Terra Ururahy e Corrêa de Nello

(Cont da ata da 50a. sessão, em 29 de julho de 1970)

lo, davam provimento para condenar a 6 meses, como in cursos no art 39, inciso I do Dec.Lei 314/67.

- 37 950 - Paraná. Relator: Ministro Corrêa de Nello. Revisor: - Ministro Waldemar Tórres. Apelante: A Procuradoria - Militar da Aud/5a. CJM. Apelada: A Sentença do CJ do 5º Batalhão de Engenharia de Combate, que absolveu o soldado JOÃO SANTOS LIMA, servindo no 5º Btl EngComb do crime previsto no artigo 159 do CPM, em 30 de março de 1970. - Por unanimidade de votos, foi dado pro vimento ao apêlo do MP para reformar a sentença e condenar a 3 meses de impedimento, como incurso no art 183 do CPM atual. (NÃO VOTOU O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO

- 244 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. - SEBASTIÃO PEREIRA DE MENDONÇA, condenado a um ano e dois meses de detenção, incurso no art 203 do CPM, por desclassificação, por Acórdão dêste E. Tribunal de 17.4.70, requer, com fundamento no art 606 e se guintes do CPPM, a suspensão condicional de sua pe na. - Por unanimidade foi indeferida a Petição. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

RECURSO CRIMINAL

- 4 477 - Bahia. Relator: Ministro Amarílio Salgado. Recorren te: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM. Recorri do: O Despacho do Dr Auditor que rejeitou a denúnci a apresentada contra o civil JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA BARBOSA, como incurso no art 209 e seu parágrafo 1º tudo do CPM. - Por unanimidade, foi negado provimen to ao Recurso. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MI NISTRO WALDEMAR TÔRRES).

APELAÇÃO

- 37 906 - Guanabara. Relator: Ministro Álvaro Braga. Revisor: Ministro Lima Tórres. Apelante: SÉRGIO MARQUES DA SILVA, soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Btl 2º RI, de 19.3.1970. - Por unanimidade foi negado provimento à apelação e confirmada a sentença apela da. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDE MAR TÔRRES).

RECLAMAÇÃO

- 38 - Guanabara. Relator: Ministro Terra Ururahy. Recla - mantes: ALBERTO SIDI e ISAAC SIDI, por seu advogado. Reclamado: O Ato do Dr Auditor da 1a. Aud/Aer. da 1a. CJM, que deixou de remeter a êste E. STM, o recurso interposto pela defesa nos autos dos embargos ofere cidos no processo de seqüestro de bens referentes aos reclamantes. Por unanimidade, o Tribunal não to mou conhecimento da Reclamação. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA COSTA).

RECURSO CRIMINAL

- 4 476 - Guanabara. Relator: Ministro Nelson Sampaio. Recor - rente: JOSÉ TOLEDO DE OLIVEIRA, civil. Recorrida: A

(Cont da ata da 50a. sessão, em 29 de julho de 1970)

Decisão do CPJ da 3a. Aud/1a. CJM que negou o relaxamento da prisão preventiva do Recorrente, em 30.4.70. Por unanimidade foi dado provimento ao Recurso para colocar o recorrente em liberdade, sem prejuízo do processo. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO - WALDEMAR TÔRRES).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 953 - Guanabara. Relator: Ministro Corrêa de Mello. - DR WILSON MIRZA, advogado do Professor DARCY RIBEIRO, com fundamento no art 498, letra "a" do CPPM, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 335, contra o ato do Dr. Auditor da 5a. CJM que o destituiu de curador do referido professor. Por unanimidade de votos foi Deferida a CP. (NÃO ASSISTIU O RELATÓRIO O MINISTRO ALCIDES CARNEIRO).

APELAÇÃO

- 37 908 - Bahia. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Álvaro Braga. Apelantes: A Procuradoria Militar da Aud/6a. CJM e HILDEBRANDO RIBEIRO DIAS, condenado a um ano de detenção incurso no art 33, inciso IV, do Decreto-Lei 314/67 comb com o art 69 do CPM. Apelada A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 19.2.70, que absolveu FRANCISCO JOSÉ PINTO DOS SANTOS, do crime previsto no art 33, inciso I, do DL 314/67 e WALDEMAR MAGALHÃES MATOS, do crime previsto no art 33, incisos I e IV, do DL 314/67. - (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).
- 37 864 - Guanabara. Relator: Ministro Lima Tôrres. Revisor: Ministro Campos Esposel. Apelante: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/Mar. Apelada: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., de 25.11.69, que absolveu: EMILIO BONFANTE DEMARIA, do crime previsto nos arts 2º inciso III, 7º 9º, 10º, 11 letras "a" e "b" e § 3º, 13, 34, alíneas "a" e "b" e parágrafo único, e 40, tudo da Lei 1802/53; HERTZ PEREIRA DOS SANTOS, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º, 10º, letras "a" e "b", da Lei 1802/53; TULIO DE ANDRADE CAMISÃO, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 10º, 11, alíneas "a" e "b", 14, 12, 15 e 34, alíneas "a" e "b", tudo da Lei 1802/53; ANTONIO OLAVO SOZINHO CUNHA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º, 10º comb com o art 34, tudo da Lei 1802/53; CEZÁRIO PORDEUS DE ALENCAR, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º e 10º, da Lei nº 1802/53; ANTONIO PINTO BARBOSA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso - III, 7º, 9º e 10º da Lei 1802/53; PIERRE DA COSTA E SILVA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º 9º, 10º, 34, letras "a" e "b", da Lei 1802/53; ARY DIOGO DA SILVA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º e 10º, da Lei 1802/53; DARCY DOS SANTOS MARINHO, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º e 10º, da Lei 1802/53; MILTON PEREGRINO DA SILVA, do crime previsto nos arts 2º, inciso III, 7º 9º, 10º e 34 da Lei 1802/53; WALDIR GOMES DOS SANTOS, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º, 10º 11, alíneas "a" e "b", comb com o art 40, tudo da Lei 1802/53; ANTONIO PEREIRA NETO, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º, 10º, 13 comb com os artigos 34 e 40, tudo da Lei 1802/53; AMADEU ALMEIDA DE SOUZA, JOSÉ DEODORO DA FONSECA, ANTONIO COSTA DA SILVA, do crime previsto nos arts. 2º, inciso III, 7º, 9º 10º, 34 alíneas "a" e "b", da Lei 1802/53; JOÃO ELIAS BARBOSA, ARISTEU FERREIRA DE MELO, GUILHERME TRINDADE SILVA DA CONCEIÇÃO; EDGAR FERREIRA ANTUNES, LUIZ

(Cont da ata da 50a. sessão, em 29 de julho de 1970)

MARCELINO DA SILVA, LUIZ MAURICIO SOBRINHO e ADÃO DA SILVA, do crime previsto no art 10º comb com o artigo 34, da Lei 1802/53; PEDRO BENEDITO DO NASCIMENTO, do crime previsto no art 2º, inciso III, 9º, 10º e 34, alíneas "a" e "b" e 40, da Lei 1802/53; ANTONIO AZEVE DO COSTA, do crime previsto no artigo 2º, inciso III, 9º, 10º e 34, alíneas "a" e "b" e 40 da Lei 1802/53.- (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).-(NÃO TOMARAM PARTE OS MINISTROS MÁRIO CAVALCANTI e WALDEMAR TÔRRES).

37 968 - Guanabara. Relator: Ministro Adalberto dos Santos. Rvvisor: Ministro Alcides Carneiro. Apelantes: A. Procuradoria Militar da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM e OZELIS NUNES DE OLIVEIRA soldado. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Grupo de Canhões 90 Antiaéreos, de 31 de março de 970 - Por unanimidade, foi negado provimento à apelação da defesa e dado provimento em parte à apelação da Procuradoria Militar para reduzir a pena para 8 meses.(NÃO VOTOU O MINISTRO WALDEMAR TÔRRES).

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada no dia 28 do corrente foram distribuídos por sorteio, os seguintes processos:

Habeas-Corpus 30.262 -RS- Paciente: MARCIAL PEREIRA. Rel. Min. Lima Tôrres.

Habeas-Corpus 30.263 -GB- Paciente: LUIZ GONZAGA DA SILVA. Rel. Min. Corrêa de Mello.

Habeas-Corpus 30.264 -MT- Paciente: ISMAEL SALIM. Rel. Min. Bizarria Namede.

Habeas-Corpus 30.265 -GB- Paciente: JOSÉ PASCOAL BRUNO. Relator Min. Campos Esposel.

Habeas-Corpus 30.266 -GB- Paciente: LUIZ CARLOS FIGUEIREDO. Rel. Min. Figueiredo Costa.

Representação 947 -PE- JOÃO BATISTA DE LIMA PEREIRA. Relator:- Min. Amarílio Salgado.

Representação 948 -SP- JOHN MANUEL DE SOUZA e MARIA DO CARMO CAMPELLO DE SOUZA. Rel. Min. Corrêa de Mello.

Recurso Criminal 4.490 -SP- Recorrente: CARLOS ALBERTO LIMA SILVERIO. Rel. Min. Nelson Sampaio.

Apelação 38.060 -GB- Apelada: Sentença que absolveu EVANDRO DE OLIVEIRA BASTOS. Rel. Min. Nelson Sampaio.

Apelação 38.061 -GB- Apelante: LINDINALRIO BATISTA DOS SANTOS. Rel. Min. Lima Tôrres.

Apelação 38.063 -SP- Apelada: Sentença que absolveu EUCLIDES RAMOS DA SILVA e outros. Rel. Min. Lima Tôrres.

Apelação 38.064 -GB- Apelante: VALTER REIS DE BARROS. Rel. Min. Alcides Carneiro.

Apelação 38.065 -GB- Apelante: JOVENIL SILVA; Rel. Min. Nelson Sampaio.

Apelação 38.066 -GB- Apelante: MANOEL SOARES DA SILVA. Relator Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 38.067 -GB- Apelante: ARNALDO DOS SANTOS. Relator: Ministro Mário Cavalcanti.

A Sessão foi encerrada às 17.30 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS: 30.253(TU) - 30.255(AC)

CONFLITO DE COMPETÊNCIA 189(AC)

APELAÇÕES:

37 984(1B/1C) -1a./1er.	3
37 979(FC/NS) -Aud/5a.	134
37 930(1C/CM) -Aud/6a.	79
37 757(1C/CM) -2a./2a.	11
38.001(1S/1L) -1a./1a.	6

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 29 JUL 1970 ★

ATAS

SECRETARIA GERAL